

PROCESSO Nº 2022037522
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 006822

QUINTO TERMO ADITIVO (REAJUSTE) AO CONTRATO Nº 295/2019, PARA EXECUÇÃO DE OBRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E A EMPRESA CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, neste ato representado pelo Gestor interino, (Decreto nº 165 de 02 de abril de 2022), o Senhor **ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JÚNIOR**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº MG 6.053.373, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 001.337.166-51, residente e domiciliado na Rua Professor Arthur Roriz, Quadra 12, Lote 26, Apto 103, Setor Aeroporto, Luziânia/GO.

CONTRATADA:

A Empresa **CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 00.894.402/0001-87, com sede na BR 153, Km 1.184, Zona Rural, Município de Pirenópolis/GO, CEP: 72.980-000, neste ato representada por seu Sócio, o Senhor **ÁLVARO OTÁVIO DANTAS MAIA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 257.613, expedida pela SSP/PB e do CPF nº 181.886.644-72, residente e domiciliado na Rua 3 de Dezembro, Quadra K-2, Condomínio Mariana, Apartamento 204-D, Vila Nossa Senhora D'Abadia, Anápolis/GO, CEP: 75.120-610.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Obra de pavimentação asfáltica, drenagem, calçadas e sinalização viária no bairro Jardim Planalto, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE:

Conforme solicitação da **CONTRATADA**, de acordo com planilhas e ainda, segundo parecer jurídico anexo aos autos, o contrato original citado acima fica reajustado em **R\$ 223.402,92 (duzentos e vinte três mil quatrocentos dois reais e noventa dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa deste Termo Aditivo está empenhada sob a seguinte Dotação Orçamentária autorizada pela Lei nº 4.408, de 23 de dezembro de 2021: **2022.0210.15.451.0089.1224 – Execução de Obras Públicas – Dotação Compactada: 2022.0258 – Natureza da Despesa: 449051 – Obras e Instalações – Sub Natureza: 0 – Obras e Instalações – Fonte: 100 – Cotação: 43408 – Autorização de Compras: 103778 – Empenho: 12717.**

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Tal reajuste se justifica com vista ao reequilíbrio econômico financeiro do contrato inicial.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia-GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 04 de agosto de 2022.

ELIAS CAVALCANTE DA R. JÚNIOR
Pelo Contratante

ÁLVARO OTÁVIO DANTAS MAIA
Pela Contratada

Testemunhas:

Raquel da Luz Ferreira
CPF: 645.104.501-25

Marisa Maria da Silva
CPF: 903.430.181-87